



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 194
Fl. 205

L E I Nº. 189/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 5895

30/09/2010

Jornal Oficial do Município

Edição nº. 83

De 27 a 30/09/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(0113) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	150.000,00
Total.....	150.000,00

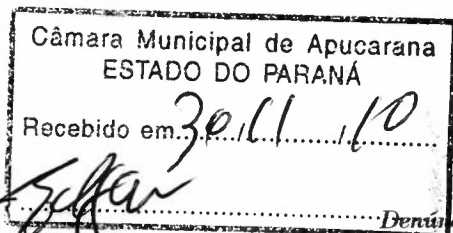
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(5930) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	150.000,00
Total.....	150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Vida Sim – Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

